

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2023 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Economia/Caixa Econômica Federal/Diretoria Fundos de Governo

CIRCULAR Nº 1.014, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Divulga versão atualizada do Manual de Fomento do Agente Operador do FGTS.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei n.º 8.036, de 11/05/1990, artigo 67, inciso II do Decreto n.º 99.684, de 08/11/1990, com redação dada pelo Decreto n.º 1.522, de 13/06/1995, e em atendimento ao disposto na Portaria do MDR n.º 3.736, de 27/12/2022, resolve:

1 - Divulgar o Manual de Fomento Habitação, versão 016, que consolida as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação, nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS, cujas alterações estão descritas no respectivo Manual.

1.1 - A versão do Manual de Fomento Habitação, ora divulgada, regulamenta as alterações ocorridas na Iniciativa Parcerias Emendas, a qual trata de concessão de subvenção econômica com recursos do Orçamento Geral da União, alocados por meio de emenda parlamentar para os financiamentos pessoa física no âmbito do FGTS.

2 - O citado Manual de Fomento está disponível no sítio da CAIXA na internet, no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, na área de downloads, item FGTS Manual de Fomento do Agente Operador.

2.1 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.

3 - Fica revogado o subitem 1.1 da Circular CAIXA n.º 1.011, de 26 de dezembro de 2022.

4 - Esta Circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO

Diretor-Executivo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.